



DECRETO Nº. 664/2016

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 193,98 (cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 193,98 (cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.031.000 – Proteção Social de Média Complexidade – CREAS / PAEFI e CREAS - Medidas Sócio Educativas	
Fonte de Recursos: 825 – BB 53759-4	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	193,98
TOTAL.....	193,98

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 825, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 664/2016 DE 19/12/2016

**DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016**

Previsão de Arrecadação 2016	Arrecadação em 2016	Saldo Aberto em 2016	Excesso Verificado de Arrecadação
A	B	C	D = (B - C)
RS 0,00	RS 4.543,14	RS 4.349,16	RS 193,98

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 825 – BB 53759-4.

Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal